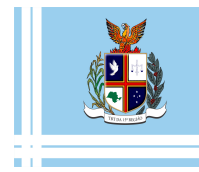




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS
JUDICIAIS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Aos 12 dias do mês de maio de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/3/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presentes a Juíza Diretora do Fórum, Antonia Sant'Ana e a Juíza Coordenadora, Gislene Aparecida Sanches. Com base nos dados dos sistemas processuais SAP1G, PJe e e-Gestão, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM
ANTONIA SANT'ANA

JUÍZA RESPONSÁVEL
GISLENE APARECIDA SANCHES

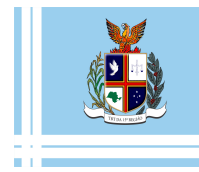
2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Ana Maria Gonçalves	AJJ	FC-02 assistente	28/05/2015
Antonio Cesar Brandão dos Santos	TJA	FC-02 assistente	28/05/2015
Barbara da Costa Neto	REQ	FC-01 executante	28/05/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Edna Prado	REQ	FC-01 executante	28/05/2015
Marcus Carvalho	TJA	FC-05 assistente coordenador	28/05/2015
Maria Benedita da Rosa Tobias	REQ	FC-01 executante	28/05/2015
Maria Lucia Barboza da Mota	REQ	FC-01 executante	28/05/2015
Meire Ferreira Ferro Franco Kulaif	TJA	CJ-02 coordenador	28/05/2015
Pedro Felix de Paula	REQ	FC-01 executante	28/05/2015
Sandra Regina Soeltl	TJA	FC-03	28/05/2015
Vera Craveiro de Sa Mazzini	TJA		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			6
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			5

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária

REQ – Requisitado de município

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

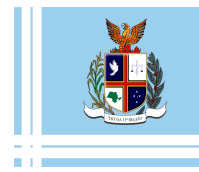
b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Ana Valeria Ramos Ferreira (REM)	AJ -OJA		28/05/2015
Bruno Alvim Possas	AJ -OJA		11/01/2016
Anne Caroline de Medeiros Takahashi	AJ -OJA		01/02/2016
Danilo Manoel de Paiva*	AJ -OJA		28/05/2015
Debora de Melo Kinker (REM)	AJ -OJA		28/05/2015
Edneia Maria Bortolaia Breviglieri	AJ -OJA		28/05/2015
Rodrigo Resende Zamoro	AJ -OJA		28/05/2015
Rosana de Campos Fernandes Goes	AJ -OJA		28/05/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Sergio de Oliveira Wanderley	AJ -OJA		28/05/2015
Shirley Machado	AJ -OJA		28/05/2015
Sonia Regina Rodrigues dos Santos	AJ -OJA		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

* Incumbido da pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes.

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Lotação – Servidor não computado no ideal:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Fernando Pereda Lopes	TJA-Seg		28/05/2015
Marcos José Pereira	TJA-Seg		28/05/2015
Sidney Vieira Bento (REM)	TJA-Seg		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			3
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança

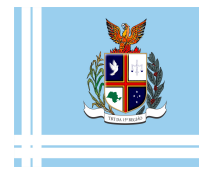
d) Ausências, exceto férias – 01/02/2015 a 31/03/2016:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
Participação em curso ministrado pelo TRT	64
Compensação de dias trabalhados em plantão judiciário	41
Participação em greve	131
Licença para tratamento da própria saúde	64
Participação em audiência na sede do TRT	1
Viagem a serviço	3
Licença Luto	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Compensação de dias trabalhados em eleição/treinamento	5
Compensação de dias trabalhados em recesso	1
Licença por acidente em serviço	33
Total:	351

e) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Raquel Aparecida Barros Marcondes	CIEE	16/11/2015

f) Ações de capacitação – 01/06/2015 a 31/03/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Anne Caroline de Medeiros Takahashi	282
Edna Prado	12
Maria Lúcia Barboza Mota	12

3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

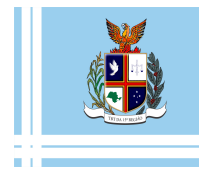
DESTINATÁRIO	2014	2015
1ª VARA	13.767	5.921
2ª VARA	14.116	6.470
3ª VARA	14.427	11.103
4ª VARA	13.562	8.560
5ª VARA	13.206	7.313
CENTRAL DE MANDADOS	2	1
CENTRO INTEGRADO DE CONCILIAÇÃO	-	1
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	2.533	338
PROTOCOLO INTEGRADO	1.960	457
TOTAIS	73.573	40.164

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

UNIDADE	QUANTIDADE	RECEBIDO NA CENTRAL EM
1ª VARA	05	01/04/2016
2ª VARA	02	01/04/2016
3ª VARA	32	11/03/2016
4ª VARA	04	11/03/2016
5ª VARA	15	22/02/2016
TOTAL	58	

b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
ANA VALÉRIA RAMOS FERREIRA	28	08/02/2016
ANNE CAROLINE DE MEDEIROS TAKAHASHI	04	31/03/2016
DÉBORA DE MELO KINKER	16	14/12/2015
EDNEIA MARIA BORTOLAIA BLEVIGLIERI	07	06/04/2016
TOTAL	55	

c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
ANA VALÉRIA RAMOS FERREIRA	01	22/04/2016
DÉBORA DE MELO KINKER	02	22/04/2016
TOTAL	03	

5 - MOVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

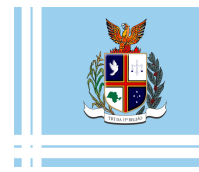
CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

a) Audiências na fase de EXECUÇÃO realizadas:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
---------	-------------------------	---------------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

1ª VT S. J. dos Campos	81	*	*
2ª VT S. J. dos Campos	305	*	*
3ª VT S. J. dos Campos	332	*	*
4ª VT S. J. dos Campos	275	*	*
5ª VT S. J. dos Campos	293	*	*
1ª VT de Jacareí	86	*	*
2ª VT de Jacareí	74	*	*
1ª VT de Taubaté	219	*	*
2ª VT de Taubaté	250	*	*
VT de Pindamonhangaba	120	*	*
VT de Caraguatatuba	4	*	*
VT de São Sebastião	1	*	*
TOTAL	2040	*	31.142.563,67

(*) não foi possível especificar os valores por unidade judiciária, vez que o sistema de acompanhamento processual não permite a totalização mensal.

b) Audiências na fase de CONHECIMENTO realizadas:

Não há.

• INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES

c) Relação de Investigação Patrimonial em andamento (ano anterior):

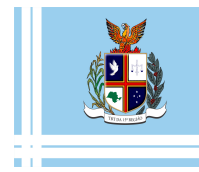
NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
JOFEL DO BRASIL LTDA	138	6.827.415,67
VILLAGE SEGURANÇA ESPECIAL S/C LTDA	262	5.879.879,25
CHURRASCARIA SINAMOR LTDA	20	1.625.427,30
NOVA COMPLEXO MÓVEIS LTDA	57	2.773.309,51
VOX ENG.DE INSTALAÇÕES ELETR. HIDR. LTDA	75	1.394.941,96
VALEBRAVO EDITORIAL S;A	43	1.606.064,10
ASSUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	86	944.938,21
SEPATRI OPERACIONAL SEG. PATRIMONIAL LTDA	62	1.828.858,24
TOTAL	743	22.880.834,10

d) Investigações Patrimoniais iniciadas em 2016:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
G.A.P.C GRUPO DE APOIO A PESSOAS C/ CANCER	42	Não apurado
SEG MASTER PLANEJ.E ASS, SERV.GERAIS LTDA	47	599.278,29
DATA TRAVEL COMERCIAL LTDA	47	1.289.162,28
TOTAL	136	1.888.440,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

e) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:

Não há.

f) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:

Não há.

g) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado FRUSTRADO:

Não há.

h) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALOR DAS EXECUÇÕES
0002459-96.2013.5.15.0059	113	929.068,75
TOTAL	113	929.068,75

6 – MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

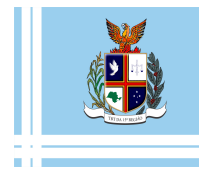
(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

a) Hastas Públicas realizadas:

IDENTIFICAÇÃO DA HASTA	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QUANTIDADE DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS	% QUANT. BENS ARREMA-TADOS	% VALOR BENS ARREMA-TADOS
1/2015	7	8	5.379.760,00	50%	3,68%
2/2015	18	21	5.769.300,00	38,10%	18,91%
3/2015	22	22	5.203.302,00	45,45%	26,93%
4/2015	10	10	2.007.500,00	40,00%	35,87%
1/2016	15	23	24.632.466,0	17,39%	3,43%
2/2016	23	23	17.741.300,0	8,70%	0,18%
TOTAL	95	107	60.733.628,0	33,27%	14,83%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

b) Processos incluídos em hasta por Vara de Origem:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA
Vara do Trabalho de Aparecida	10
Vara do Trabalho de Caçapava	1
Vara do Trabalho de Caraguatatuba	9
Vara do Trabalho de Cruzeiro	0
Vara do Trabalho de Guaratinguetá	16
Vara do Trabalho de Lorena	9
1a Vara do Trabalho de Jacareí	17
2a Vara do Trabalho de Jacareí	9
Vara do Trabalho de Pindamonhagaba	2
1a. Vara do Trabalho de São José dos Campos	2
2a. Vara do Trabalho de São José dos Campos	3
3a. Vara do Trabalho de São José dos Campos	7
4a. Vara do Trabalho de São José dos Campos	7
5a. Vara do Trabalho de São José dos Campos	6
Vara do Trabalho de São Sebastião	3
1a. Vara do Trabalho de Taubaté	0
2a. Vara do Trabalho de Taubaté	2
Vara do Trabalho de Ubatuba	7
TOTAL	110

c) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública

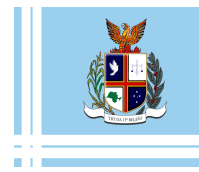
UNIDADE
Vara do Trabalho de Cruzeiro
1ª Vara do Trabalho de Taubaté

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – distribuir as diligências aos Oficiais de Justiça, ainda que se trate de processo físico, ao menos uma vez por semana, evitando-se a morosidade informada no item 4, letra “a”, salvo casos excepcionais. Em 10 (dias), deverá ser justificada à Corregedoria a existência de mandados oriundos da 3ª e da 4ª Varas, pendentes de distribuição desde 11/03/2016;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

7.2. – priorizar a utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para redução dos gastos com telefonia e papel;

7.3 – apresentar aos servidores e oficiais de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”. Em 10 (dias), deverá ser informada à Corregedoria o cumprimento desta determinação;

7.4 – observar os normativos: Provimento GP-CR nº 05/2015 (Padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Comunicado GP-CR nº 06/2014 (Execução contra massa falida); Comunicados GP-CR nº 07/2014 e 52/2014 (Execução de contribuições previdenciárias); Portaria GP-CR nº 23/2014 (Execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Ato GP-VPJ-CR n.º 01/2015 (Funcionamento dos Centros Integrados de Conciliação, que disciplina a correlação entre os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e os Centros Integrados de Conciliação de 1º grau e dá outras providências;

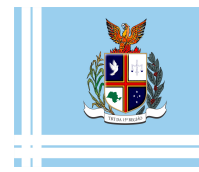
7.5 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, as Ordens de Serviço CR nº 01, 03, 04 e 05;

7.6 – proceder à regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização das ferramentas tecnológicas de investigação patrimonial à disposição da Justiça do Trabalho por meio de convênios, inclusive o INFOSEG e BACENJud, se necessário for;

7.7 – cumprir integral e imediatamente o item III da Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “III – É obrigatória a configuração automatizada, no Processo Judicial Eletrônico, da distribuição de Mandados/Notificações, utilizando critérios de distribuição geográfica (zoneamento)”, e alínea b, inciso III, art. 53º da Resolução Administrativa n.º 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 06/2015, que estabelece: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios sede de circunscrição, compete: b) a manutenção cadastral da Central de Mandados no PJe (zoneamento, cadastramento e bloqueios);

7.8 – cumprir o inciso XV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XV – ao entender o juízo que é necessário o plantão de oficiais de justiça durante as audiências ou durante todo o expediente, é importante que ao oficial não sejam atribuídas outras incumbências a não ser aquelas inerentes à sua função e destinadas exclusivamente a diligências urgentes, a critério do juiz”;

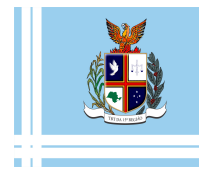
7.9 – cumprir os itens IX e X, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõem, respectivamente: “IX - Intimações, notificações e ofícios devem ser encaminhados para cumprimento por oficiais de justiça quando imprescindível. A prioridade deve ser a utilização dos meios de comunicação disponibilizados pelo DEJT e pelos Correios, observadas as exceções legais. Postagens indevidamente devolvidas pela EBCT devem ser comunicadas à Coordenadoria de Contratos, para as providências cabíveis no eventual descumprimento do contrato”; X – As alterações de pautas de audiência devem considerar o tempo hábil de notificação de prioridade do item anterior”;

7.10 – o controle de distribuição de mandados deverá ser realizado exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos);

7.11 – observar o item I da Ordem de Serviço nº 01/2015, segundo o qual: “I – Com a finalidade de facilitar a gestão de pessoas e de processos de trabalho, os Juizes Diretores dos Fóruns devem zelar para que os servidores lotados nas Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processo Judiciais e Administração Interna e pelas Coordenadorias Integradas de Atividade Administrativa, Judiciais e Centrais de Mandados sejam alocados em ambientes próximos, para que reste configurado apenas um setor de trabalho, destacando uma sala reservada à pesquisa patrimonial avançada, em razão do disposto no art. 9º, § 1º, do Provimento GP-CR nº 06/2014, com computadores específicos com amplo acesso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



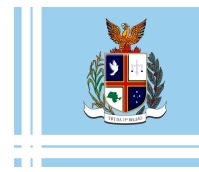
CORREGEDORIA REGIONAL

às redes sociais e sites de busca. Necessária, também, área suficiente para abrigar todos os oficiais de justiça, e que tenha pelo menos um computador disponível para cada dupla de oficiais lotados na unidade”;

7.12 – cumprir a alínea a, inciso V, art. 53º, da Resolução Administrativa n.º 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa n.º 06/2015, segundo o qual: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios sede de circunscrição, compete: “V - em matéria de conciliação: a) a organização, o apoio e o secretariado à realização das audiências de conciliação dos processos em tramitação nas unidades trabalhistas da circunscrição”, devendo ser utilizada a força de trabalho das Unidades de origem para intimar as partes, secretariar as audiências e realizar demais atos necessários. A pauta deverá observar periodicidade razoável de acordo com a disponibilidade da Magistrada;

7.13 – cumprir o § 4º do art. 3º do Ato GP-CR n.º 05/2015, que estabelece: “deliberado sobre a apreensão de bens, todas as unidades de primeira de instância do Regional serão comunicadas informando qual empresa está sendo investigada, solicitando-se, ainda, que cada Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à reunião das execuções contra o mesmo devedor”;

7.14 – cumprir o inciso VII do art. 1º do Ato GP-CR n.º 05/2015, que estabelece: “deverá ser observado o prazo legal para cumprimento de diligências. No caso de o mandado depender de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas, a dilação de prazo fica automaticamente deferida por este normativo. Cabe ao Juízo apreciar eventuais excessos injustificáveis, tomando as providências necessárias a obstar a prática irregular”. Em 10 (dez) dias, deverá ser apresentada à Corregedoria as justificativas individualizadas dos 58 (cinquenta e oito) mandados com prazo vencido para o cumprimento, distribuídos aos oficiais, informados no item 4, letras “b” e “c”.



CORREGEDORIA REGIONAL

8 – CONSTATAÇÕES:

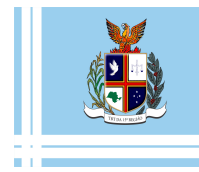
Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça e com a Coordenadora, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); audiência de mediação; gestão customizada dos processos em execução, considerando as características das empresas executadas; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; hastas públicas; integração entre os servidores do grupo interno de execução (GIE) das Secretarias do Fórum com os Oficiais de Justiça; e gestão concentrada da CGC e das questões administrativas do Fórum local. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado que o Oficial de Justiça Sérgio de Oliveira Wanderley tem interesse em sua remoção para o Fórum de Taubaté. Por outro lado, é de conhecimento da Corregedoria que aquele Fórum está com *deficit* de oficiais de justiça em sua Coordenadoria. Em razão disso, foram feitas tratativas sobre a eventual remoção do referido oficial com a equipe desses profissionais lotados em São José dos Campos, especialmente sobre a viabilidade de absorção das tarefas pelo grupo até que a instituição possa preencher a lotação, destacando-se que dificuldades também são enfrentadas em Taubaté. Os oficiais do local mostraram-se solidários com o servidor Sérgio de Oliveira Wanderley e manifestaram-se a favor da remoção. A situação foi relatada à MM. Juíza Diretora do Fórum, Dra. Antônia Sant'ana, que, de imediato, autorizou a remoção do oficial. Diante da demonstração de compromisso de todos os envolvidos com a missão institucional, são consignados elogios.

Durante as reuniões, constatou-se que é necessário investimento na gestão de pessoas, especialmente no que pertine à integração. Há de ser considerada a Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna como um setor constituído por uma equipe que possui as diversas atribuições descritas na Resolução Administrativa n.º 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 06/2015. É necessária a visão sistêmica das ações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

que devem ser desenvolvidas pela equipe, para que seja claro aos integrantes o resultado esperado. Análise preliminar demonstra que dividem o espaço físico as ações referentes à pesquisa patrimonial avançada, ao centro integrado de conciliação, à central de mandados e às da antiga “distribuição”. Não se percebe, entretanto, a integração geral da equipe, sob a orientação do coordenador, o que é imprescindível para o resultado dos trabalhos. De toda a forma, há de se destacar o visível empenho da MMA. Juíza responsável técnica por todas essas atividades, gerindo de forma exemplar todas as pequenas equipes que compõem o todo. O que se percebe é a falta de integração entre os “setores” que estariam compondo a equipe, podendo causar evidente prejuízo à gestão do conhecimento.

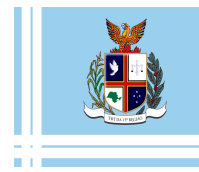
Assim sendo, determina-se a realização periódica de reuniões entre os membros da equipe, a fim de azeitar a comunicação, independentemente das reuniões já realizadas pela MMA. Juíza coordenadora com as equipes específicas. Essas reuniões devem ser agendadas e conduzidas pela Coordenadora do setor, visando a aproximação dos servidores que compõem o “Núcleo”, o CIC e a “Central”.

Da mesma forma, restou evidente a ausência de comunicação entre os Oficiais de Justiça e os servidores das Varas que compõem os grupos internos de execução. As questões são tratadas diretamente com os diretores de secretaria, o que pode sobrecarregar aqueles gestores e obstar o desenvolvimento de competência em estratégias executórias dos servidores dos GIE's. Determina-se, portanto, que, em 10 (dez) dias, seja realizada reunião entre os oficiais de justiça, inclusive com o Oficial Danilo, responsável pela pesquisa avançada, para discussão acerca do fluxograma das atividades de execução (disponível na extranet em orientações da Corregedoria), da parametrização local, assim como para estudos sobre as ordens de serviço editadas pela Corregedoria decorrentes do Provimento GP CR nº 05/2015, com destaque para recente Ordem de Serviço nº 5/2016.

Alegaram os oficiais que há muitos mandados repetitivos, para realização da mesma pesquisa em processos diferentes, o que contraria a orientação da Corregedoria. As orientações para que cesse essa prática foram transmitidas aos Diretores de Secretaria por ocasião desta correição. Além disso, tomou-se ciência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

de que não era de conhecimento da Secretaria a possibilidade de o Diretor ter acesso aos processos de investigação patrimonial por meio do Sistema EXE15. Observa-se, entretanto, que a Secretaria da Corregedoria, conforme determinado à época da correição ordinária na Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Ribeirão Preto, está tomando as providências para melhor esclarecer os diretores sobre a possibilidade de consultar no sistema as pesquisas em andamento.

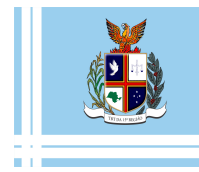
Foi relatado pelos oficiais de Justiça que não está sendo observada com rigor a ordem de serviço 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista. O referido inciso prevê que: “Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser devolvidas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra.

É evidente o prejuízo que toda a audiência não realizada traz ao jurisdicionado. Porém, não menor prejuízo do que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça. Conforme Resolução CSJT nº 63/2010, cada Vara de São José dos Campos deveria contar com três oficiais de justiça, totalizando, pelo menos, 15 desses servidores lotados na Coordenadoria. No entanto, são apenas 11 e, destes, um está destacado para pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes da circunscrição. Considerando-se essa realidade, a exceção prevista no normativo acima descrito deve ser analisada com cautela, cabendo ao MM. Juiz em exercício na Coordenadoria coibir excessos e orientar o melhor aproveitamento da força de trabalho. A mesma orientação cabe em relação aos mandados que são distribuídos para cumprimento com urgência. Sobre as diligências urgentes, é importante lembrar, ainda, que a informação de urgência deve ser disponibilizada via PJe e não por outros meios, no caso de processos eletrônicos.

Neste momento, é oportuno ressaltar que a remoção do Oficial Sérgio, acima destacada, trará a necessidade de maior investimento em otimização de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

tarefas, priorizando-se o planejamento para que seja possível atender a demanda. Desse modo, torna-se imprescindível, além das medidas já propostas, que as diligências decorrentes da pesquisa patrimonial avançada sejam, com prioridade absoluta, realizadas pelo Oficial Danilo Manoel de Paiva, evitando-se a redistribuição aos demais.

Por outro lado, registra-se elogio pela quantidade de audiências de conciliação realizadas (2.040), e respectivos valores conciliados, atingindo R\$31.142.563,67, em processos oriundos das Varas da circunscrição.

Constatou-se, também, que a Coordenadoria, no ano de 2015, iniciou a pesquisa de bens para satisfação do crédito de 743 reclamantes que figuravam em execuções nas Varas da circunscrição, por meio da autuação de 8 processos de investigação patrimonial. Em 2016 foram autuados 3 processos de investigação, que poderão satisfazer o crédito de mais 136 exequentes. Como resultado dessas pesquisas, por ora, relata-se a arrecadação de R\$929.068,75.

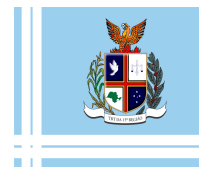
É necessário destacar, contudo, que nos termos da Ordem de Serviço CR nº 01, XIII, “As execuções coletivizadas de devedores solventes que estiverem em tramitação nas Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos, após localizados bens que as garantam, devem ser encaminhadas à Vara de origem do processo piloto, para que os procedimentos necessários à constrição e expropriação sejam realizados”. Por sua vez, o art. 3º, § 6º, do Ato GP CR 05 de 30 de abril de 2015, dispõe que “Apreendidos os bens e apurado o valor total da dívida, o processo terá seu prosseguimento a critério do juízo do núcleo, sendo praticados todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento da execução piloto.”.

Em São José dos Campos, constatou-se que há uma quantidade expressiva de processos com execuções coletivizadas que foram encaminhados ao setor anteriormente à criação das Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna (Resolução Administrativa nº 06/2015), o que pode obstar a que haja avanços na pesquisa patrimonial de grandes devedores insolventes.

Quanto às execuções dos devedores solventes, tem-se, pela regra inicialmente exposta, que, garantida a execução, eles devem ser encaminhados à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

origem para prosseguimento dos atos expropriatórios, sob condução do juiz da execução. Quanto às execuções que tiveram início por meio do procedimento preconizado no Ato GP CR 05/2015, a condução da execução, embora o processo piloto esteja na Vara de origem, de forma eletrônica, deverá ser conduzida pelo Juiz da coordenadoria, para que não haja revisão dos atos que levaram à apreensão dos bens por divergência de entendimento.

Foi relatado, ademais, que o sistema EXE15 não está sendo regularmente alimentado pelas Varas da circunscrição, o que impede que sejam autuados processos administrativos de investigação a partir dos dados coletados pelos relatórios emitidos pelo referido sistema.

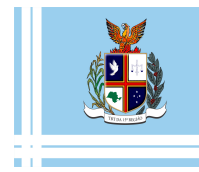
Em razão do constatado, de início, determino que todas as Unidades da circunscrição sejam intimadas, via mensagem eletrônica, a esclarecer se há alguma dificuldade na alimentação do sistema, determinando, ainda, que, em trinta dias, revejam todas as diligências efetivadas desde a obrigatoriedade de uso do sistema, regularizando, eventualmente, os lançamentos.

De outra parte, sugere-se que seja verificada a possibilidade de se analisar os processos em tramitação pela Coordenadoria, adequando-os ao *iter* procedimental previsto nas normas recentes da instituição, a fim de que seja viável investir parte da força de trabalho na investigação de devedores insolventes, uma das razões pelas quais foram constituídas as coordenadorias.

Preconiza a Resolução CSJT nº 138/2014, art. 1º, §2º, que “No ato de criação, o Tribunal Regional do Trabalho disporá sobre os requisitos mínimos para o acionamento do Núcleo, estipulando-se, dentre outros pressupostos, o esgotamento da pesquisa patrimonial básica no próprio juízo de origem, mormente quanto ao uso dos meios eletrônicos já disponíveis.”. Por seu turno, o Ato GP CR nº 05/2015 dispôs: “Art. 1º Com o objetivo de identificar os devedores contumazes, conforme previsto no art. 4º, II, do Provimento GP CR 01/2014, os juízos de execução deverão cadastrar as certidões circunstanciadas dos oficiais de justiça que identifiquem devedores insolventes no sistema informatizado desenvolvido para essa finalidade e disponível na extranet, mediante decisão judicial fundamentada que autorize, pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, a quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático. Parágrafo único. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

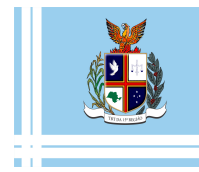
sistema relacionará os devedores insolventes por ordem decrescente, considerando o quantitativo numérico de trabalhadores abrangidos. E, também, o Art. 2º Os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução, a partir das informações do sistema, definirão o devedor com maior número de credores ou maior impacto social, dentre aqueles com processos na respectiva circunscrição de abrangência, para investigação patrimonial.

Quanto à pesquisa básica, destaca-se que a Oficial de Justiça Lilian Barreto Rodrigues, lotada na Coordenadoria de Americana, à época da correição, informou haver previsão neste ano, em razão de sua capacitação como mediadora, de serem designadas audiências visando a conciliação nas Coordenadorias após pesquisa básica de bens dos devedores. Esse procedimento objetiva oferecer informações concretas capazes de propiciar maior aproximação e diálogo entre as partes para obtenção de uma solução consensual. Reconhecendo a importância da medida proposta, sugere-se que seja verificada a viabilidade de aplicação de referida prática em São José dos Campos, especialmente pelo fato de existirem dois servidores capacitados pela Escola Judicial para encaminhar o projeto de mediação

Sobre as atividades dos oficiais, foi relatado durante as reuniões que há expressivo número de intimações de testemunhas a serem realizadas por oficial de justiça. Pela busca de excelência nas sessões de audiência, com o objetivo de obstar a redesignação, é compreensível a adoção dessa prática. Inobstante, as dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão à audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*. Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de justiça.

Relatou-se, da mesma forma, que há grande número de intimações para o reclamante, em atendimento à Súmula 74, I, do TST, para audiência de instrução. Sugere-se que seja apreciada a possibilidade de que se promova o agendamento da audiência com a dispensa, *a priori*, dessa intimação específica por oficial de justiça, utilizando-se de outros meios (correios e DEJT). Na ausência da parte em audiência, a critério do Juiz, a mesma poderia ser redesignada se necessário, utilizando-se a intimação por Oficial de Justiça, como previsto na Ordem de Serviço CR nº 04/2016.

Houve comunicação, na oportunidade, de que há certo desalinhamento com as intimações por meio da interoperabilidade do PJe com o Ministério Público do Trabalho. Dessa forma, determina-se que a Secretaria da Corregedoria entre em contato com o Fórum e forneça os esclarecimentos necessários.

Os oficiais esclareceram, com foco no resultado, ser necessária a aproximação com os integrantes dos servidores que compõem as equipes de conhecimento das Unidades, especialmente aqueles da fase pré-pauta, a fim de melhorar a comunicação e eliminar o retrabalho com intimações irrelevantes e em endereços inexistentes. Dessa forma, solicito que a Coordenadora agende a referida reunião, em dez dias, encaminhando cópia da ata à Corregedoria.

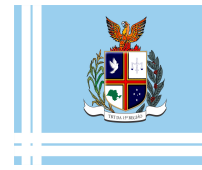
Por fim, registra-se elogio à Coordenadora Meire Ferreira Ferro Franco Kulaif que, mesmo em licença médica, compareceu para acompanhar os trabalhos correicionais.

10 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foi informado pela Diretora da Coordenadoria de Distribuição de Feitos que:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

10.1- o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

10.2 - os livros de ponto de servidores e de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

11 – ENCERRAMENTO:

No dia 12 de maio de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional